



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
INSTITUTO DE CIÊNCIAS EXATAS  
MESTRADO PROFISSIONAL EM QUÍMICA EM REDE NACIONAL  
Av. Des. Ellis Hermydio Figueira, nº783, Bloco C, Sala 303-C-A, Atterrado, 27213-145, Volta Redonda/RJ  
Tel.: (24) 3076-8931 – spg.vcx@id.uff.br

## Ata da 16ª Reunião Ordinária do Colegiado do Mestrado Profissional em Química em Rede Nacional

1 Aos sete dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte, às quatorze horas e dez minutos, de  
2 forma virtual através de videoconferência via Google Meet, no link [https://meet.google.com/jiy-  
4 jyte-wmv](https://meet.google.com/jiy-<br/>3 jyte-wmv), foi realizada a Décima Sexta Reunião Ordinária do Colegiado do Mestrado Profissional  
5 em Química em Rede Nacional. Estiveram presentes os membros do Colegiado: **Alessandra**  
6 **Rodrigues Rufino, Leandro Maranghetti Lourenço, Letícia Mara Guimarães (discente**  
7 **titular), Lígia Maria Mendonça Vieira, Michele Lemos de Souza e Renata Luz Martins**.  
8 Estiveram ausentes com justificativa os membros do Colegiado: Andréa Aparecida Ribeiro Alves,  
9 Danielle da Costa Rubim Messeder dos Santos, Elivelton Alves Ferreira, Leandro Ferreira Pedrosa,  
10 Mauro Celso Ribeiro, Mara de Moura Machado (discente suplente) e Thiago Simonato Mozer.  
11 Estiveram também presentes os seguintes membros da comunidade do PROFQUI-UFF: Bianca  
12 Pereira da Silva Souza, Fabiano da Rocha Lisboa, José Luiz Paralovo, Mariana Leite Cavalcanti de  
13 Souza, Paula Trebilcock Moreira, Rebecca Tavares e Silva, Rosa Maria Castro Santini, Roosevelt  
14 Dias de Moraes e Sumara Perpétua de Oliveira Melo. A reunião foi presidida pela Professora Lígia  
15 Maria Mendonça Vieira, Coordenadora Local do Mestrado Profissional em Química em Rede  
16 Nacional, com a seguinte **PAUTA**: **item um**) Aprovação e assinatura da Ata da Décima Quinta  
17 Reunião Ordinária de Colegiado; **item dois**) Solicitação de Coorientação da aluna Vívian Tedesco  
18 Dorneles; **item três**) Comissão de bolsas do PROFQUI-UFF; **item quatro**) Minuta da IS  
19 PROFQUI n. 01/2020 - Bancas de Defesa; **item cinco**) Definição dos critérios de avaliação dos  
20 produtos educacionais que não foram aplicados da turma de 2018; **item seis**) Palavra livre. A  
21 presidente da reunião iniciou com o **item um** da pauta, apresentando a Ata da Décima Quinta  
22 Reunião Ordinária do Colegiado. A ata foi enviada anteriormente via e-mail aos membros para  
23 leitura. Aberta a discussão, a ata foi colocada em votação. O Colegiado aprovou por unanimidade.  
24 No **item dois** da pauta, foi apresentada a solicitação de coorientação da aluna Vívian Tedesco  
25 Dorneles, orientada pelo professor Elivelton Alves Ferreira. A solicitação é para inclusão do  
26 professor Ladário da Silva como coorientador no trabalho de dissertação da aluna, conforme Anexo  
27 I desta Ata. Aberta a discussão, a coorientação foi colocada em votação. O Colegiado aprovou por  
28 unanimidade. No **item três** da pauta, foi comentado que o Regimento dos Cursos de Pós-Graduação  
29 Stricto sensu da UFF, em seu artigo 36, fala sobre a comissão de bolsas de programas de pós-  
30 graduação. Esta comissão se destina a analisar e distribuir as bolsas que o programa recebe. Em  
31 primeiro lugar foi discutido a necessidade da criação da comissão. Foi discutido que o próprio  
32 Colegiado decidirá as questões a respeito de bolsa, não sendo necessário a criação de uma  
33 comissão, visto que as decisões da comissão irão passar pela homologação do próprio Colegiado.  
34 Dessa forma, foi unânime a decisão de não criar a comissão de bolsas e de que todas as questões  
35 serão decididas pelo próprio Colegiado. Em segundo lugar, foi discutido que neste programa os  
36 bolsistas devem ser servidores efetivos, portanto, recebem remuneração. Assim sendo, utilizar a  
37 classificação final do processo seletivo para distribuição das bolsas é o mais justo. Aberta a votação,  
38 foi aprovado por unanimidade a distribuição de bolsas de acordo com a classificação final no  
39 processo seletivo. No **item quatro** da pauta, foi apresentada a Minuta da Instrução de Serviço  
40 PROFQUI número um de dois mil e vinte, que versa sobre a composição das bancas de defesa de  
41 dissertação. A minuta foi compartilhada com todos os docentes com antecedência para sugestões e  
42 correções. Houve apenas uma alteração sugerida pelo professor Thiago no artigo segundo, com a  
43 nova redação “*Entende-se por MEMBRO INTERNO aquele que faz parte do corpo docente do Programa PROFQUI e que faça parte do quadro de docentes da UFF*”. O Colegiado discutiu sobre



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
INSTITUTO DE CIÊNCIAS EXATAS  
MESTRADO PROFISSIONAL EM QUÍMICA EM REDE NACIONAL  
Av. Des. Ellis Hermydio Figueira, nº783, Bloco C, Sala 303-C-A, Atterrado, 27213-145, Volta Redonda/RJ  
Tel.: (24) 3076-8931 – spg.vcx@id.uff.br

44 os requisitos para membro interno e membro externo, levando em consideração os regimentos da  
45 UFF e as normas da Coordenação Nacional do PROFQUI. Após discussão, a minuta foi colocada  
46 em votação. O Colegiado aprovou por maioria dos votos e um voto contra. No **item cinco** da pauta,  
47 sobre a definição dos critérios de avaliação dos produtos educacionais que não foram aplicados da  
48 turma de dois mil e dezoito, foi explicado que o Comitê Gestor e a Coordenação Nacional  
49 autorizaram a não aplicação do produto educacional para a referida turma em virtude da epidemia  
50 do novo coronavírus. Os alunos que não aplicaram o produto educacional irão defender a  
51 dissertação, mas é necessário definir critérios mais específicos para avaliar esses produtos não  
52 aplicados. A representante discente, Letícia Mara Guimarães, fez uma sugestão sobre esse tema.  
53 Tendo em vista que a maioria dos alunos está trabalhando com algum tipo de sequência didática, ela  
54 sugeriu utilizar a literatura a respeito como uma base para avaliação. Na “Metodologia”, o aluno faz  
55 a descrição do produto dele. No final da dissertação, na seção de “resultados” ou “considerações  
56 finais”, o aluno colocaria “resultados esperados” ou “expectativa de resultado” que seria obtido caso  
57 tivesse aplicado o produto educacional em sala de aula. Para isso, seria utilizada como base a  
58 literatura a respeito com seus respectivos resultados, visto que foram trabalhos parecidos aplicados  
59 por outros autores e que verificaram a viabilidade do produto. Aberta a discussão, os presentes  
60 gostaram da sugestão e ficou acordado que cada docente trabalhará em conjunto com seu orientando  
61 para seguir a sugestão dada. O Colegiado aprovou a proposta da Letícia como sugestão a todos os  
62 que não aplicaram o produto, sendo necessário também explicar na dissertação que o produto não  
63 foi aplicado em consequência do isolamento social imposto pela epidemia do novo coronavírus.  
64 Aberta a votação, a sugestão foi aprovada por unanimidade. No **item seis** da pauta, a presidente da  
65 reunião deu dois avisos. O primeiro foi sobre uma reunião nacional dos coordenadores do  
66 PROFQUI, que será realizada no dia dezessete de agosto, sobre a definição de critérios para  
67 credenciamento e descredenciamento de docentes. Assim que for aprovado, ela informou que irá  
68 passar as regras para os docentes lerem e discutirem. O segundo foi que a Coordenação Nacional  
69 solicitou aos discentes da turma de 2020 assinar o termo de consentimento de aula remota. Foi  
70 informado que os nossos alunos já assinaram. Informou ainda que haverá uma reunião nacional  
71 sobre a aplicação pós-pandemia de produtos educacionais no PROFQUI. Como nada mais houve a  
72 tratar, foi encerrada a reunião às quinze horas e sete minutos e eu, Larissa Vitoria Cardoso Cusiello,  
73 assistente em administração, lavrei a presente Ata que será assinada apenas por mim e pela  
74 presidente da reunião, após aprovação pelo Colegiado, em virtude do isolamento social referente à  
75 epidemia do Coronavírus-19.

Lígia Maria Mendonça Vieira

---

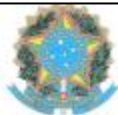
Larissa Vitoria Cardoso Cusiello

---



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
INSTITUTO DE CIÊNCIAS EXATAS  
MESTRADO PROFISSIONAL EM QUÍMICA EM REDE NACIONAL  
Av. Des. Ellis Hermydio Figueira, nº783, Bloco C, Sala 303-C-A, Atarrado, 27213-145, Volta Redonda/RJ  
Tel.: (24) 3076-8931 – spg.vcx@id.uff.br

## ANEXO I



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
INSTITUTO DE CIÊNCIAS EXATAS  
Mestrado Profissional em Química em Rede Nacional – CAPES/SBQ  
Av. Des. Ellis Hermydio Figueira, nº783, Bloco C, Sala 303, Atarrado, 27213-145, Volta Redonda/RJ  
Telefone: (24) 3076-8931 – E-mail: spg.vcx@id.uff.br – Site: <http://profqui.sites.uff.br/>

### Solicitação de Coorientação

Prezado Colegiado do PROFQUI-UFF,

Venho por meio deste solicitar a inclusão do Prof. Ladário da Silva, professor Associado II - ICEX-UFF como Coorientador da minha orientanda, a aluna Vivian Tedesco Dorneles.

Motivo: O professor Ladário é coordenador do Pólo 15 UFF/IFRJ do Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física (MNPEF) e já orientou dez discentes de mestrado na área de ensino, portanto, tem amplos conhecimentos na área de ensino de Física e poderá contribuir coorientando a discente de mestrado tanto no desenvolvimento de experimentos quanto nas metodologias de ensino que serão abordadas na dissertação.

Dados do Professor Coorientador:

- Nome Completo: Ladário da Silva
- Link Currículo Lattes: <http://lattes.cnpq.br/3743563498830737>

Encaminho para apreciação do Colegiado do PROFQUI-UFF esta solicitação.

Certo de sua atenção, respeitosamente despeço-me.

Volta Redonda, 23 de Julho de 2020.

Prof. Dr. Elivelton Alves Ferreira  
Docente do PROFQUI-UFF – SBQ/CAPES

Prof. Dr. Ladário da Silva  
Coordenador do Pólo 15 UFF/IFRJ do MNPEF



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
INSTITUTO DE CIÊNCIAS EXATAS  
MESTRADO PROFISSIONAL EM QUÍMICA EM REDE NACIONAL  
Av. Des. Ellis Hermydio Figueira, nº783, Bloco C, Sala 303-C-A, Atterrado, 27213-145, Volta Redonda/RJ  
Tel.: (24) 3076-8931 – spg.vcx@id.uff.br

## ANEXO II

### MINUTA - INSTRUÇÃO DE SERVIÇO PROFQUI-UFF, Nº 01 de 07 de agosto de 2020.

Ementa: Estabelece as regras para composição das bancas examinadora de defesa de dissertação Programa de Pós-Graduação de Mestrado Profissional em Química em Rede Nacional do ICEx/UFF.

**Considerando** o Artigo 54 do Regulamento para os Programas de Pós-Graduação *Stricto sensu* da Universidade Federal Fluminense que diz:

*Art. 54 - Os trabalhos finais serão julgados por comissão examinadora aprovada pelo Colegiado, constituída por no mínimo 03 (três) membros para o Mestrado e 05 (cinco) para o Doutorado, dentre os quais no mínimo 01 (um) no caso do Mestrado e 02 (dois) no caso do Doutorado não podem ter vínculo formal de trabalho com a UFF.*

*§ 1º. A comissão examinadora poderá contar com 2 (dois) membros suplentes, sendo que 1 (um) deles deverá ser externo à Universidade Federal Fluminense e não pertencente ao corpo de Orientadores do Programa de Pós-Graduação em que estiver matriculado o estudante.*

*§ 2º. A banca examinadora de trabalho final deverá ser constituída exclusivamente por membros portadores do título de Doutor ou equivalente, exceto nos Programas de Mestrado Profissional.*

**Considerando** o Artigo 16 do Regimento Nacional do Programa PROFQUI que diz:

*Art. 16 - Os temas das Dissertações de Mestrado e os critérios de avaliação são definidos pela Comissão Acadêmica Local, em consonância com as normas vigentes da Pós-graduação de sua Instituição.*

*Parágrafo Único. A dissertação será submetida à aprovação por uma Banca Examinadora, indicada pela Comissão Acadêmica Local, cujo processo deverá ser registrado em ata.*

**Considerando** o Artigo 52 do Regimento Interno do Programa de Pós-Graduação *Stricto sensu* de Mestrado Profissional em Química em Rede Nacional da Universidade Federal Fluminense que diz:

*Art. 52 - O trabalho final será submetido à aprovação por uma Banca Examinadora, indicada pelo orientador e homologada pelo Colegiado Local, cujo processo deverá ser registrado em ata, Colegiado, constituída por no mínimo 03 (três) membros.*



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
INSTITUTO DE CIÊNCIAS EXATAS  
MESTRADO PROFISSIONAL EM QUÍMICA EM REDE NACIONAL  
Av. Des. Ellis Hermydio Figueira, nº783, Bloco C, Sala 303-C-A, Atarrado, 27213-145, Volta Redonda/RJ  
Tel.: (24) 3076-8931 – spg.vcx@id.uff.br

*§ 1º - A comissão examinadora poderá contar com 2 (dois) membros suplentes, sendo que 1 (um) deles deverá ser externo à Universidade Federal Fluminense e não pertencente ao corpo de Orientadores do PROFQUI-UFF.*

**A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação de Mestrado Profissional em Química em Rede Nacional do Instituto de Ciências Exatas da Universidade Federal Fluminense (PROFQUI-UFF), no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a decisão do Colegiado Local do Polo Volta Redonda do PROFQUI na xxª Reunião Ordinária, realizada dia xx de xxxxxx de 2020,**

**RESOLVE:**

Artigo 1º - A composição da banca examinadora de dissertação será composta no mínimo:

- a) Pelo Orientador;
- b) Por um membro interno; e
- c) Por um membro externo.

§ 1º - A banca examinadora poderá contar com 2 (dois) membros suplentes, sendo 1 (um) membro suplente interno e 1 (um) membro suplente externo.

§ 2º - Caso o Orientador deseje acrescentar membros na banca examinadora, poderá fazê-lo desde que mantenha o mínimo de 1 (um) membro interno e 1 (um) membro externo, excetuando o orientador e coorientador, caso haja.

Artigo 2º - Entende-se por MEMBRO INTERNO aquele que faz parte do corpo docente do Programa PROFQUI e que faça parte do quadro de docentes da UFF.

Artigo 3º - Entende-se por MEMBRO EXTERNO aquele não faz parte do quadro de docentes da UFF e não faz parte do corpo docente do Programa PROFQUI.

Artigo 4º - Esta IS entrará em vigor na data de sua publicação.

**LÍGIA MARIA MENDONÇA VIEIRA**  
Coordenadora do Polo Volta Redonda do PROFQUI - SBQ/CAPES  
Instituto de Ciências Exatas  
Universidade Federal Fluminense  
SIAPE: 1578490